

DECRETO Nº 10.220
DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

***OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO
PRECÁRIO, DE BEM PÚBLICO QUE
ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 72.837/2018-71,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a THIAGO VASCONCELOS DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº 347.169.198-70, o uso, a título precário e oneroso, por prazo indeterminado, do QUIOSQUE EQ-11, localizado na Avenida Bartolomeu de Gusmão s/nº, Embaré, na Orla da Praia.

Art. 2º A permissão de uso de que trata o presente decreto não gera qualquer privilégio e tem como condição o pagamento do preço público estabelecido pelo Decreto nº 3.697, de 22 de fevereiro de 2001, podendo ser revogada, a qualquer tempo, a critério do permitente, sem que ao permissionário assista qualquer direito a indenização.

Art. 3º A utilização do bem público objeto da presente permissão dar-se-á de forma e nos termos das disposições legais vigentes, especialmente as previstas no Decreto nº 7.263, de 21 de outubro de 2015, que disciplina o funcionamento dos quiosques da Orla da Praia.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente, o Decreto nº 8.708, de 24 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 20 de outubro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do
Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de outubro de 2023.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Chefe do Departamento